



Manual de Orientações para Seleção

Educação Básica
Novo PAC

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Apresentação

A União acaba de lançar o Novo Programa de Aceleração de Crescimento — NOVO PAC, um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios, Distrito Federal e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

A educação será um dos eixos prioritários do Plano, como não poderia deixar de ser no compromisso pelo desenvolvimento pautado pela equidade, diversidade e sustentabilidade.



O programa expande a rede pública educacional e retoma obras, garantindo a milhares de estudantes o direito ao acesso e à permanência em creches, pré-escolas, escolas de ensino Fundamental e Médio, bem como o fomento à educação integral em todas as etapas e modalidades.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação e os desafios que permanecem presentes para a sociedade brasileira, o NOVO PAC reafirma o compromisso com a Educação em Tempo Integral e a Alfabetização na Idade Certa, a partir de três modalidades de seleção:

- **Escolas em tempo integral**
- **Creches e escolas de educação infantil**
- **Ônibus para transporte escolar**

Nesse sentido, os procedimentos aqui apresentados têm como objetivo oferecer aos gestores públicos as orientações necessárias para a seleção e habilitação de propostas para a celebração futura de parceria entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e os entes federados, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, conforme Resolução nº 20/CD FNDE de 2023.

Esperamos você nessa jornada pelo Brasil.

SEÇÃO 1

As modalidades de seleção e habilitação



O primeiro passo para integrar esse esforço articulado de gestão e de planejamento na direção da expansão sustentada de investimentos públicos e privados no Brasil - representado pelo NOVO PAC - é a compreensão das modalidades de seleção de cartas-consulta disponibilizadas pela União nessa primeira etapa do NOVO PAC para parcerias com estados, municípios e o Distrito Federal.

**NOVO PAC EDUCAÇÃO
BÁSICA 2023**

ELEGIBILIDADE

**LIMITE DE SUBMISSÃO DE
PROPOSTAS POR ENTE**

**QUERO ME INSCREVER!
E AGORA?**

AS OBRAS

**OS ÔNIBUS
ESCOLARES**

**REQUISITOS PARA
A SUBMISSÃO**

NOVO PAC Educação Básica 2023

Para o ciclo completo do NOVO PAC, estão previstas mais de 6.000 obras em andamento e retomadas que serão concluídas, em creches, escolas e quadras. Além disso, o NOVO PAC prevê a construção de 3.750 novas escolas, sendo 1250 dedicadas às etapas do ensino fundamental e médio em tempo integral, e 2.500 para creches e escolas de educação infantil. As obras estão distribuídas em todas as modalidades da educação básica, considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular com foco na Educação Integral. Além disso serão 3.000 ônibus com vistas a garantir mais segurança e conforto no traslado à escola, além de contribuir para a redução da evasão escolar dos estudantes.

Modalidades do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica	Quantidade	Valor - R\$ (Bilhões)	Tipo
Retomada* e conclusão de obras: Creches, Escolas, Quadras e Cobertura de Quadras	6.000**	8,3	Público
Seleção — Escolas em Tempo Integral	1.250	10,3	Público
Seleção — Creches e Escolas de Educação Infantil	2.500	6,3	Público
Seleção — Transporte Escolar	3.000	1,5	Público
Totais	12.750	26,4	

* IMPORTANTE: o Pacto Nacional Pela Retomada de Obras na Educação Básica é uma das modalidades de investimento do NOVO PAC.

** Depende de confirmação de interesse dos municípios envolvidos.

Elegibilidade para a participação

São elegíveis à participação nessa seleção todos os municípios, estados e o Distrito Federal, observada a modalidade disponibilizada para a sua esfera conforme quadro a seguir:

	Estados	Municípios	Distrito Federal
Educação Infantil*	☐	☒	☒
Educação Integral*	☒	☒	☒
Ônibus Escolares**	☒	☒	☒

*Para as modalidades de Escolas em Tempo integral e Creches e Escolas de Educação Infantil cada proposta deverá obrigatoriamente corresponder à construção de uma nova unidade.

**Para a modalidade ônibus de transporte escolar, a proposta de cada ente deve ser única e poderá contemplar até o número máximo de unidades definidos

O NOVO PAC está aberto a todos os entes federados. No entanto, as modalidades de seleção apresentam distinções de elegibilidade em função das competências constitucionais quanto às etapas de ensino.

Cabe à autoridade máxima dos entes federados o estudo de demanda da sua rede, seguido da análise e a escolha do tipo de projeto que melhor se adapta às condições de atendimento identificadas, bem como do terreno (lote) que será indicado.

Escolas em Tempo Integral

Até 625 unidades, sendo 560 unidades reservadas para escolas urbanas e do campo e 65 unidades quilombolas e indígenas.

Creches e Escolas de Educação Infantil

Até 1.000 unidades, sendo 900 unidades reservadas para escolas urbanas e do campo e 100 unidades quilombolas e indígenas.

Ônibus de Transporte Escolar

Nesta primeira seleção, estão disponíveis R\$ 750 milhões, do Orçamento Geral da União, para aquisição de 1.500 ônibus escolares.

**Quero me inscrever.
E agora?**

A apresentação das propostas na forma de Carta-Consultas será de responsabilidade exclusiva do chefe do Poder Executivo dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou representante legal.

Limites de submissão de propostas por ente federativo

Para a definição do limite de propostas por ente federativo, serão consideradas as estimativas populacionais mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE que estiverem disponíveis na data de encerramento do prazo de submissão de propostas.

A quantidade máxima de unidades e propostas a serem apresentadas pelos entes obedecerá ao disposto nas tabelas a seguir, de acordo com a respectiva modalidade de seleção.

Caso o ente proponente encaminhe propostas em quantidade superior à admitida, serão consideradas apenas as últimas enviadas, até o limite estabelecido.

Para Estados e Distrito Federal

	Escolas em Tempo Integral	Creches e Escolas de Educação Infantil	Ônibus escolares
Porte da UF (população total do estado ou DF)	Limite de propostas	Limite de propostas*	Limite de unidades
Até 5 milhões de habitantes	2	2	3
Entre 5 e 10 milhões de habitantes	4	N/A	5
Acima de 10 milhões de habitantes	6	N/A	7

* apenas para o DF, já que aos estados não se aplica a seleção de educação infantil

Para Municípios

	Escolas em Tempo Integral	Creches e Escolas de Educação Infantil	Ônibus escolares
Porte do Município (população total)	Limite de propostas	Limite de propostas	Limite de unidades
Até 99.999 habitantes	1	1	1
Entre 100.000 e 499.999 habitantes	2	2	2
Acima de 500.000 habitantes	3	3	3

Organização é fundamental!

Acompanhe aqui os passos internos — a serem dados pelos entes federados — que antecedem a submissão formal de propostas ao NOVO PAC

1. Estudo dos materiais normativos e de assistência Técnica do NOVO PAC ;
2. Identificação da demanda atual da rede de ensino e decisão de qual a melhor modalidade disponível para atender à demanda identificada;
3. Preparação da documentação necessária;
4. Submissão da proposta na forma de Carta-consulta na plataforma Transferegov.

[Clique neste botão para acessar o Transferegov](#)

Aos proponentes caberá:

A submissão de propostas pelos entes federativos para os processos de seleção abarcados por esse manual, que deverá ser feita por modalidade, no sítio eletrônico Transferegov, observando os prazos estabelecidos no cronograma, bem como as disposições e projetos definidos nesse Manual.

Apresentar os documentos e projetos técnicos necessários para a celebração dos termos de compromisso nos prazos a serem determinados.

Efetuar adaptações no projeto padrão de forma a adequá-lo às condições do terreno e às especificidades locais, sem descaracterização do conceito da proposta.

Arcar com quaisquer custos adicionais que não sejam cobertos pelos recursos repassados pelo governo federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto.

Obras

Escolas de Educação Integral

O Ministério da Educação – MEC abre seleção do NOVO PAC para construção de escolas de ensino fundamental e médio, com padrão arquitetônico adequado para atendimento em tempo integral. A iniciativa complementa esforços de assistência técnica-pedagógica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal, ofertados pelos cinco eixos do Programa Escola em Tempo Integral - Lei nº 14.640/2023, visando o alcance de metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Obras

Creches e Escolas de Educação Infantil

Além da educação Integral, o MEC abre seleção do NOVO PAC para construção de escolas de educação infantil. A iniciativa contribuirá para a universalização da Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos. A ampliação da oferta de vagas na educação infantil atende ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto 11.556/202, cujo objetivo é garantir que as crianças aprendam a ler e a escrever na idade certa – até os sete anos.

O NOVO PAC também garante recursos de novas escolas quilombolas e indígenas e do campo, fortalecendo estratégias de equidade nas políticas educacionais.

Os ônibus escolares

O Caminho da Escola é um programa que atinge todos os estudantes das redes municipal, estadual e distrital, de todas as etapas de ensino, em especial, alunos moradores da zona rural. Os investimentos do PAC garantirão mais segurança e conforto no traslado à escola, além de contribuir para a redução da evasão escolar dos estudantes, das redes de Educação Básica, de todo o país.

Para milhares de alunos, principalmente aqueles que vivem na zona rural, o caminho para a escola é muito difícil, sendo que, em muitas localidades, enfrentam trajetos longos, empoeirados, acidentados e alagados; ou seja, além de perigosos, são cansativos e desgastantes. Em função dessa realidade, repleta de obstáculos, o estudante precisa fazer sacrifícios para não ter o seu aprendizado e a permanência na escola comprometidos.

A oferta de transporte escolar de qualidade, com veículos construídos especialmente para as diferentes realidades brasileiras, é um importante meio para garantir acesso à educação pública, com conforto e segurança.



Requisitos para a submissão

Nesse item apresentaremos os requisitos obrigatórios para a submissão de cartas-consulta.

É fundamental que os entes tenham clareza dos compromissos que serão assumidos no caso de seleção da proposta.

FIQUE ATENTO!

Os requisitos são assumidos pelo ente na submissão das propostas de Carta-consulta na forma de Declarações de Ciência ou de anexos a serem inseridos.

Uma vez que são requisitos obrigatórios para a submissão de propostas, os entes que não realizarem o aceite aos mesmos no Sistema na submissão terão suas propostas desclassificadas.

Requisitos para a submissão de Cartas-consuta de obras de educação integral e infantil



I - Disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das unidades demandadas, de acordo com as orientações desse Manual

Fique atento ao terreno!

Para fins de participação na seleção, a disponibilidade de terreno deverá ser validada no momento da submissão das propostas pela comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel ou por declaração do Chefe do Poder Executivo de que o ente proponente é detentor da posse da área objeto da intervenção. Cada tipo de obra apresenta uma metragem mínima aceitável para implantação do projeto.

Saiba mais sobre a dominialidade do terreno

Manual de Seleção de Terrenos para Edificações Escolares e Implantação de Obras do FNDE

II - Compromisso do ente federativo com a disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das novas unidades construídas

As novas escolas de tempo integral, creches e escolas de educação infantil deverão ser devidamente equipadas para a sua plena operação e funcionalidade.

III - anuência do ente federativo em relação à contrapartida financeira definida

A contrapartida financeira dos estados, Distrito Federal e capitais será calculada a partir da aplicação de percentuais diferenciados de acordo com a Capacidade de Pagamento – CAPAG, nos termos da Portaria ME nº 5623 de 22 de junho de 2022, e com o Desenvolvimento Humano do ente federativo, conforme definidos no Anexo II da Resolução nº 20/CD FNDE de 2023. Para os demais entes federativos, a contrapartida financeira será estabelecida no valor de 1% do valor pactuado.

IV - Para as escolas de ensino fundamental e ensino médio, compromisso do ente federativo com o funcionamento em tempo integral, bem como com a gestão e manutenção das novas unidades

O funcionamento em tempo integral das novas unidades deverá ser realizado em conformidade com o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

Requisitos para a submissão de Cartas- consuta de ônibus de transporte escolar

I - Os entes devem se comprometer a seguir a regulamentação do Programa Caminho da Escola, nos termos da Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do FNDE ou legislação que sobrevenha.

II - Dar anuência à contrapartida financeira que for estabelecida no momento da pactuação.



SEÇÃO 2

**As demandas
das redes,
os tipos de
projetos e a
documentação**



Uma vez identificada pela alta gestão a sua possibilidade de participação no Subeixo de Educação Básica - NOVO PAC a partir dos critérios e demais parâmetros apresentados na Seção 1 desse manual, é o momento de analisar as alternativas de tipos de projetos de obras de escolas de tempo integral e de creches e escolas de educação infantil, bem como dos ônibus de transporte escolar, e selecionar aqueles que atendem a necessidade das suas redes.

As três modalidades integrantes do NOVO PAC são apresentadas a seguir, com uma descrição sucinta dos modelos disponíveis e suas especificações.

**OS PROJETOS
PARA ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**OS PROJETOS PARA
CRECHES E ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**OS MODELOS DE
ÔNIBUS ESCOLARES**



O que é um projeto-padrão FNDE?

O projeto-padrão FNDE é um conjunto - composto por peças técnicas de arquitetura e engenharia, memorial descritivo e planilhas orçamentárias - oferecido pelo FNDE ao ente federativo como uma alternativa para construção de escolas, creches e pré-escolas. O projeto-padrão apresenta-se como uma referência capaz de ser repetida, de modo a preservar os condicionantes de qualidade de projeto, e ao mesmo tempo permitir adaptações importantes para a boa implantação. Ele conta com elementos construtivos que cumprem requisitos e critérios de desempenho, como segurança, habitabilidade e sustentabilidade, conforme Cadernos Técnicos de Desempenho de Edificações Escolares de Ensino Público.

Os valores médios indicados para os Projetos-padrão FNDE são os valores referenciais para o ano de 2023, sendo passíveis de atualização antes da pactuação.

O projeto-padrão FNDE é uma referência para construção - de escolas, creches e pré-escolas - em larga escala, sendo rígido o suficiente para garantir edificações seguras, habitáveis e sustentáveis e flexível o suficiente para se adaptar ao contexto local.



O que é um projeto próprio?

O programa financia ações de construção de Escolas em Tempo Integral - para as etapas de Ensino Fundamental e Médio - e Creches e Escolas de Educação Infantil, com projeto elaborado pelo proponente (municípios, estados e Distrito Federal) denominado “Projeto Próprio”. O nível de detalhamento dos elementos construtivos que compõem os Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, tais como desenhos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e orçamentos, deve ser suficiente para informar e descrever com clareza, precisão e concisão o conjunto da obra e cada uma de suas partes da edificação escolar. No desenvolvimento do projeto arquitetônico, deve-se atentar para os aspectos funcionais, bem como para os requisitos e critérios de desempenho estabelecidos para estabelecimentos de ensino.

Sustentabilidade: nosso compromisso para o futuro

Todos os projetos próprios deverão conter, no mínimo, os mesmos atributos de sustentabilidade dos projetos-padrão

Projetos-padrão referenciais já incluem:

- i. medidas de captação e reuso de água da chuva;
- ii. torneiras automáticas de pressão;
- iii. válvulas de descarga com duplo acionamento;
- iv. fachadas verdes com jardim vertical;
- v. pisos permeáveis;
- vi. Previsão de placas de energia fotovoltaica.

Obras

Tipos de projetos de Escolas de Educação Integral

Projeto-padrão
FNDE - Escola
5 Salas de Aula

Projeto-padrão
FNDE - Escola térrea
— 9 Salas de aula

Projeto-padrão
FNDE - Escola
13 Salas de aula

Projeto Próprio
SOP Ceará

Projeto Próprio

Os projetos de Educação Integral representam tipologias de obras disponíveis para Etapas do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, podendo ser adotados pelos municípios, estados e Distrito Federal.

Quanto à Modalidade, as escolas podem ser construídas na zona urbana, ou atender a população do campo, indígenas ou quilombolas.

O NOVO PAC na 1ª Etapa conta com 65 unidades reservadas para quilombolas e indígenas. Todas as propostas apresentadas devem observar a documentação definida nesse Manual.

É importante saber

Cabe à autoridade competente fazer a análise junto com suas equipes para avaliar onde a rede tem interesse na construção de novas unidades de educação básica, observados os seguintes motivos:

Reordenamento da oferta de vagas

Quando alunos de outra(s) escola(s) forem deslocados para essa nova construção. Ou seja, nesse reordenamento, os alunos serão remanejados de outra(s) escola(s) já em funcionamento para compor a demanda que justifique a obra pretendida. Posteriormente, será necessário justificar o motivo do reordenamento.

Expansão da oferta de vagas

Caso em que o ente possui uma demanda reprimida de alunos, ou seja, que existem crianças na faixa etária alcançada pela etapa educacional sem nenhum tipo de atendimento na região, bairro ou zona no contexto da localização do terreno.



Projeto- padrão FNDE

Escola 5 Salas de aula

Construção de edificação escolar de um pavimento, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil.

- **Atendimento: 05 salas para até 35 alunos cada, com capacidade de atendimento de 175 alunos no turno integral.**
- **Metragem mínima do terreno: 60m x 80m (4.800,00 m²).**

Valor Médio do Projeto em 2023: R\$ 9,2 milhões

**Saiba mais sobre
o projeto**

Projeto- padrão FNDE

Escola Térrea — 9 Salas de aula

Construção de edificação escolar de um pavimento, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil.

- Atendimento: 9 salas para até 35 alunos cada, com capacidade de atendimento 316 alunos em turno integral.
- Metragem mínima do terreno: 80m x 80m (6.400,00 m²).

Valor Médio do Projeto em 2023: R\$ R\$ 10,7 milhões

Saiba mais sobre
o projeto





Projeto- padrão FNDE

Escola 13 Salas de aula

Construção de edificação escolar de um pavimento, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil.

- Atendimento: 13 salas para até 35 alunos cada. Capacidade de atendimento: 455 alunos em turno inte gral).
- Metragem mínima do terreno: 80m x 85m (6.800,00 m²).

Valor do Projeto em 2023: R\$ 13 milhões

**Saiba mais sobre
o projeto**

Projeto próprio

Projetos Próprios poderão ser indicados pelos entes na sua proposta para a construção escolas de educação integral, desde que:

- 1. Apresentem a documentação adicional especificada nesse manual;**
- 2. Tenham como referência o custo total estimado para a execução dos projetos-padrão FNDE, conforme SINAPI/UF;**
- 3. Apresentem capacidade de matrículas compatível;**
- 4. Contenham, no mínimo, os mesmos atributos de sustentabilidade e acessibilidade dos projetos-padrão FNDE ou de legislação que sobrevenha.**





Projeto próprio SOP Ceará

Concebido para escolas de Ensino Médio, este projeto foi cedido pela Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará para a construção de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, nos estados e no Distrito Federal.

Os interessados nessa tipologia devem acessar as informações técnicas e os projetos para adaptação deste projeto a serem disponibilizados em breve no portal do FNDE.

Obras

Creches e Escolas de Educação Infantil

Projeto-padrão
FNDE - Creche
Pré-escola Tipo 1

Projeto-padrão
FNDE – Creche
Pré-escola Tipo 2

Projeto Próprio
SOP Ceará -
CEI - Centro de
Educação Infantil

Projeto Próprio

Os projetos de Creches e escolas de Educação Infantil representam tipologias de obras disponíveis para Etapa da educação infantil, contemplando as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, podendo ser adotados pelos municípios.

Quanto à Modalidade, as creches e pré-escolas podem ser construídas na zona urbana, ou atender a população do campo, indígenas ou quilombolas, observado o tipo de projeto.

Todas as propostas apresentadas devem observar a documentação definida nesse Manual.



**O NOVO PAC na 1ª Etapa conta
com 100 unidades reservadas
para creches e escolas de
educação infantil quilombolas
e indígenas.**



Projeto- padrão FNDE

Creche Pré-escola Tipo 1

A creche pré-escola modelo Tipo 1, do programa Proinfância, foi desenvolvida para atendimento da Etapa da Educação Infantil. Prioriza-se a construção na zona urbana do município, onde as crianças deverão residir em um raio de até, no máximo, 500 metros do terreno proposto.

- **Quantidade de salas de atividades: 10 salas**
- **Sala Creche I - para atendimento de 0 a 1 ano: 2 salas para 10 alunos cada;**
- **Sala Creche II - para atendimento de 1 a 2 anos: 2 salas para 16 alunos cada;**
- **Sala Creche III - para atendimento de 3 a 4 anos: 2 salas para 20 alunos cada;**
- **Sala Pré-Escola - para atendimento de 4 a 6 anos: 4 salas para 24 alunos cada.**
- **Capacidade de atendimento: 376 alunos em dois turnos (188 integral) • Metragem mínima do terreno: 40m x 60m (2.400,00 m²)**

Valor Médio do Projeto em 2023: R\$ 4,1 milhões

**Saiba mais
sobre o
projeto**

Projeto- padrão FNDE

Creche Pré-escola Tipo 2

Saiba mais
sobre o
projeto

A construção deverá se dar em zona urbana ou rural do município, onde as crianças deverão residir em um raio de até, no máximo, 500 metros do terreno proposto.

- **Quantidade de salas de atividades: 5 salas**
- **Sala Creche I - para atendimento de 0 a 1 ano: 1 sala para 10 alunos cada;**
- **Sala Creche II - para atendimento de 1 a 2 anos: 1 sala para 16 alunos cada;**
- **Sala Creche III - para atendimento de 3 a 4 anos: 1 sala para 20 alunos cada;**
- **Sala Pré-Escola - para atendimento de 4 a 5 anos: 1 sala para 24 alunos cada;**
- **Sala Pré-Escola - para atendimento de 5 a 6 anos: 1 sala para 24 alunos cada;**
- **Capacidade de atendimento: 94 alunos em turno integral;**
- **Metragem mínima do terreno: 35m x 45m (1.575,00 m²).**

Valor Médio do Projeto em 2023: R\$ 2,6 milhões





Projeto próprio

Projetos Próprios poderão ser indicados pelos entes na sua proposta para escolas de Educação Infantil, desde que:

1. apresentem a documentação adicional especificada nesse manual;
2. tenham como referência o custo total estimado para a execução dos projetos-padrão FNDE, conforme SINAPI/UF;
3. Apresentem capacidade de matrículas compatível;
4. Contenham, no mínimo, os mesmos atributos de sustentabilidade e acessibilidade dos projetos-padrão FNDE ou de legislação que sobrevenha.

Projeto próprio SOP Ceará

**CEI - Centro
de Educação
Infantil**

Este projeto foi cedido pela Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará para construção de Centros de Educação Infantil, nos municípios e no Distrito Federal.

Os interessados nessa tipologia devem acessar as informações técnicas e os projetos para adaptação deste projeto a serem disponibilizados em breve no portal do FNDE.

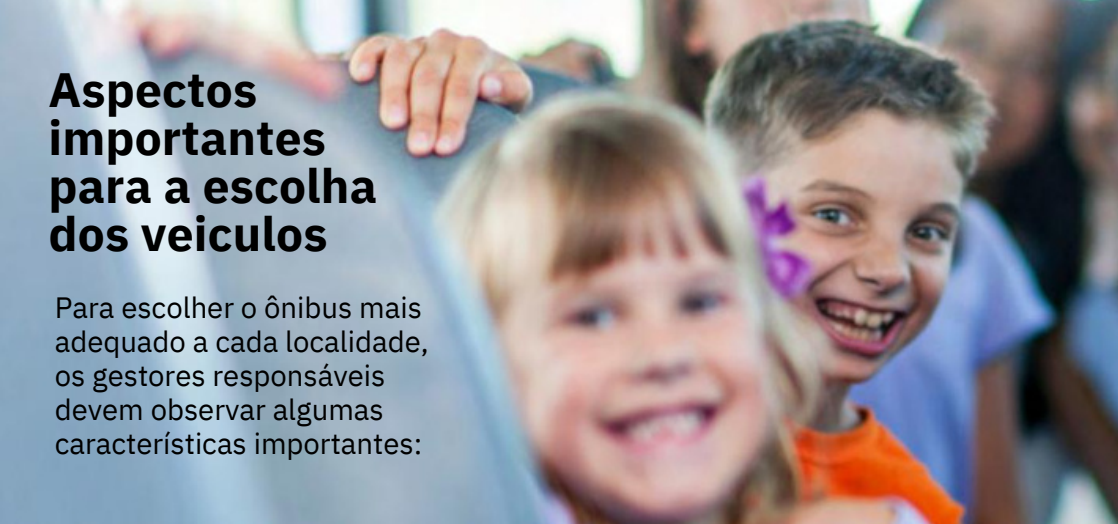




Os ônibus escolares

Uma vez identificada pela alta gestão de estados, municípios e Distrito Federal a possibilidade de participação no Subeixo Educação Básica - Novo PAC, a partir dos critérios e demais parâmetros apresentados na Seção 1 desse manual, é o momento de analisar os tipos de ônibus escolar disponíveis e selecionar o(s) mais adequado(s) à realidade de cada localidade.

A seleção dos modelos depende da demanda do transporte escolar local e das rotas a serem percorridas pelos veículos. Essa escolha influenciará diretamente na operação, nos custos, na qualidade da prestação do serviço e na segurança dos estudantes que dependem dessa política pública para se manterem na escola. Cabe à autoridade competente fazer a análise junto com suas equipes para avaliar quais são os modelos mais adequados.



Aspectos importantes para a escolha dos veículos

Para escolher o ônibus mais adequado a cada localidade, os gestores responsáveis devem observar algumas características importantes:

1

A capacidade do ônibus escolar diz respeito ao número de alunos que pode transportar por viagem, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. A superlotação dos veículos coloca em risco a vida dos usuários e pode gerar gastos maiores na operação do serviço, pois, ao ultrapassar a capacidade máxima, os ônibus podem perder a estabilidade, além de forçar o motor, aumentando o consumo de combustível e o risco de acidentes.

2

A partir do número de estudantes que necessitam deste serviço da quantidade de alunos por rota, os responsáveis devem escolher os veículos que melhor comportem os estudantes em cada rota estabelecida.



3

Além disso, é importante analisar as características das vias, pois, muitas vezes, são elas que vão definir melhor quais veículos são mais apropriados para determinada região ou rota. De forma geral, é preciso avaliar as dimensões e a sinuosidade das vias, que pode ser fatores limitantes para o tráfego e as operações de manobra dos veículos.

4

Além disso, há a preocupação com a declividade do terreno, se as vias são pavimentadas ou não, se há possibilidade de alagamentos, atoleiros e o tipo de solo existente nas vias. Dependendo da realidade das rotas escolares, pode ser necessário que os veículos tenham um sistema de tração mais eficiente, por exemplo. Os ônibus equipados com tração nos quatro eixos (4x4) têm melhor aderência e potência e, por isso, são mais indicados para enfrentar situações adversas, como aclives acentuados e terrenos de pouca aderência.

Tipos de ônibus

Criado em 2007, o Programa Caminho da Escola disponibiliza aos entes federados sete tipos de ônibus.

Ônibus Urbano Escolar

Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PA

ônibus pequeno com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, equipado com plataforma elevatória veicular (PEV), com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros mais o condutor, sendo: 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais 1 (um) box cadeirante, mais auxiliar, ou com a opção de 2 (dois) boxes para cadeirante, sendo 18 (dezoito) estudantes sentados, mais auxiliar e mais o condutor.

Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PB

ônibus pequeno com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros mais motorista, sendo: 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o auxiliar, mais 01 box para cadeirante; é equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permite ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. (É facultado ao ente federado optar por opções de box no ato da assinatura do contrato com o fornecedor.)

Ônibus Rural Escolar

ORE 1 (4x4)

ônibus pequeno com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

ORE 2

ônibus médio com comprimento total máximo de 9.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.060 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

ORE ZERO

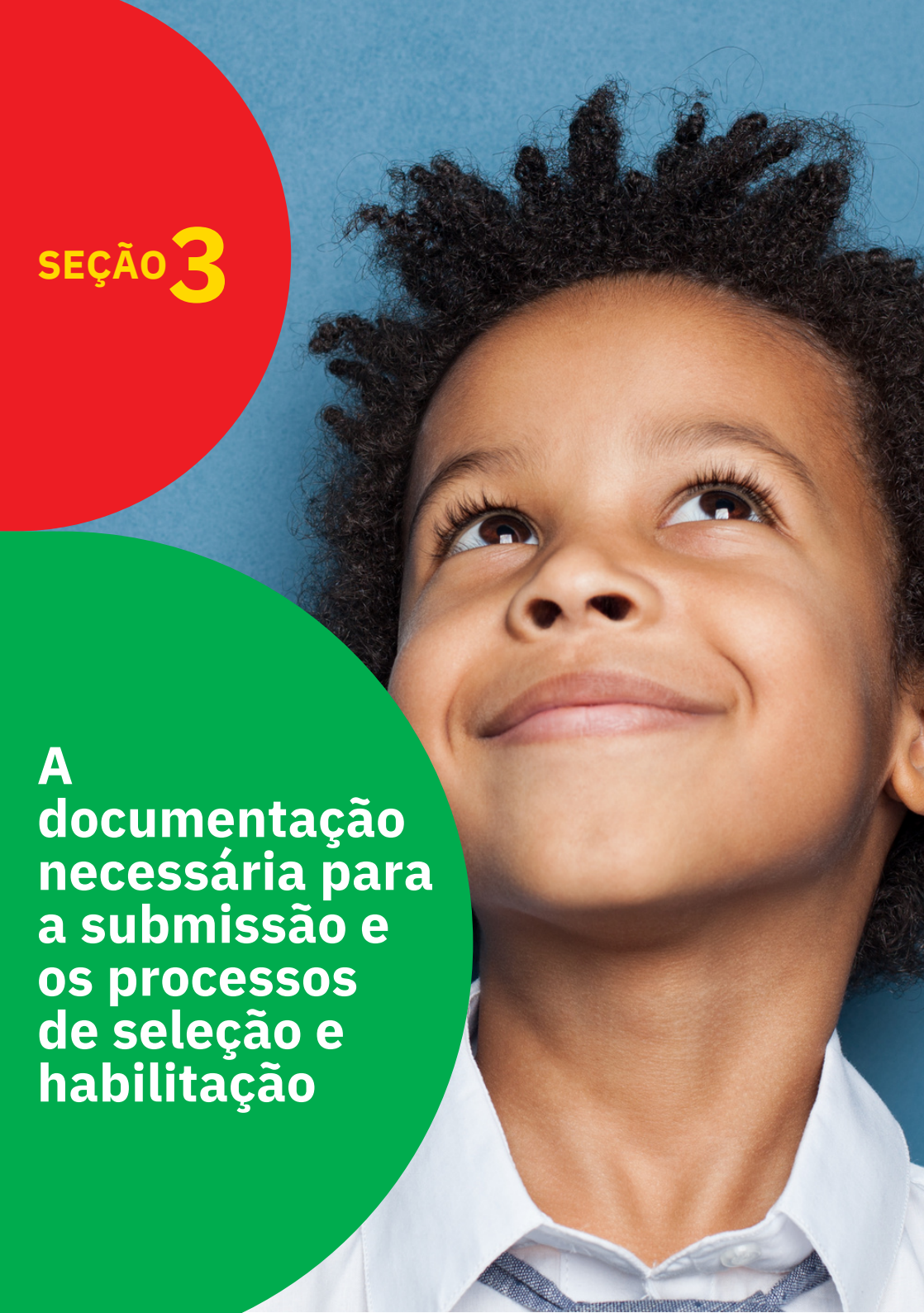
(4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.020 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

ORE 1

ônibus pequeno, com comprimento total máximo de 7.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, e capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

ORE 3

ônibus grande com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.080 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.



SEÇÃO 3

A
documentação
necessária para
a submissão e
os processos
de seleção e
habilitação

**A escolha da modalidade de
submissão e do tipo de
projeto tem relação direta
com a lista de documentos
que deverão ser
providenciados. Preparada a
documentação, o terceiro
passo a ser desempenhado
pelos entes é a preparação e
submissão de
Cartas-consulta
aderentes à realidade do
seu território.
É fundamental conhecer o
processo para
não perder nenhuma etapa!**

**PREPARANDO A
DOCUMENTAÇÃO**

**DICAS GERAIS SOBRE
A SUBMISSÃO**

**CRONOGRAMA:
SELEÇÕES - 1ª ETAPA**

**OS CRITÉRIOS
DE SELEÇÃO**

O RESULTADO

Preparando a documentação

A seguir será apresentado um checklist de apoio à organização do ente, com as especificações da documentação, por modalidade de seleção. Confira com atenção! Uma das etapas mais relevantes da 1ª Etapa do NOVO PAC Seleções é a apresentação da documentação obrigatória pelo ente de acordo com as modalidades de seleção de proposta de Carta-consulta.

DICA: O ente deve começar a se organizar internamente em relação aos documentos previamente a submissão da Carta-consulta no sistema. É fundamental providenciar com cuidado toda a documentação e conferir antes do envio.

Em linhas gerais, a documentação a ser apresentada obedece a seguinte classificação:

- **PERGUNTAS INICIAIS:** remetem à identificação do tipo de Carta-consulta em submissão, se a proposta é original ou retificadora (quando a submissão visa substituir proposta encaminhada anteriormente) e a assegurar o pleno conhecimento das regras da seleção.
- **PERGUNTAS ESPECÍFICAS:** remetem às especificidades associadas à modalidade de seleção de que se trata a submissão. Os dados inseridos não poderão ser alterados após a submissão da proposta e serão elementos críticos para análise das Cartas-consulta pela comissão de seleção.
- **DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA:** remetem aos requisitos definidos como obrigatórios para a submissão de proposta, sendo a sua ausência elemento de invalidação da proposta para análise pela comissão de seleção.
- **ANEXOS:** remetem a uploads **OBRIGATÓRIOS** de documentos técnicos a serem apresentados pelo ente.

Checklist para as perguntas específicas do Programa NOVO PAC Escola em Tempo Integral

■ Qual é o tipo de projeto de escola de educação integral?

- i. Projeto-padrão FNDE - Escola 5 Salas de Aula
- ii. Projeto-padrão FNDE - Escola 9 Salas de aula – térrea
- iii. Projeto-padrão FNDE - Escola 13 Salas de aula
- iv. Projeto Próprio SOP Ceará - Escola de Ensino Médio Tempo Integral
- v. Projeto Próprio

■ Qual o município a ser atendido?

■ Qual o motivo da construção?

Reordenamento da rede ou Expansão de vagas

■ Qual o turno de atendimento?

Integral ou Integral e uso noturno

■ Qual a justificativa da expansão da rede ou do reordenamento de vagas? *A resposta deverá ser dada na forma de texto livre.*

■ Qual o número de alunos a serem atendidos? Indicar a quantidade.

■ Qual o nome da obra?

■ Qual a dimensão do terreno?

Indicar obrigatoriamente a largura e comprimento em metros.

■ Qual a área total do terreno?

Indicar em metros quadrados.

■ Qual o CEP do terreno?

■ Qual o endereço do terreno?

Indicar o logradouro completo.

■ Indicar um ponto de referência para o logradouro.

■ Indicar a latitude do terreno em formato decimal.

■ Indicar a longitude do terreno em formato decimal.

Checklist para as declarações de ciência do Programa NOVO PAC Escola em Tempo Integral

■ Declaro que tenho conhecimento das regras do processo de seleção.

■ Declaro estar ciente do teor da Resolução nº 20 do Conselho Deliberativo do FNDE/2023, que disciplina os processos de seleção de propostas para a implantação do Novo PAC a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU e do Manual de Orientações para Seleção - Educação Básica - Novo PAC.

■ Declaro estar ciente de que o ato de submissão dessa proposta implica o conhecimento e integral concordância do proponente com as normas, os prazos e as condições estabelecidas, bem como com a apresentação das informações e documentos solicitados.

■ Declaro estar ciente de que a submissão e análise da proposta depende do envio dos documentos dispostos no Manual de Orientações para Seleção.

■ Declaro estar ciente de que a habilitação da proposta aqui submetida não acarreta a assunção de compromisso financeiro pela União nem garante a pactuação futura do respectivo Termo de Compromisso.

■ Declaro estar ciente da necessidade de comprovação de disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das unidades demandadas, de acordo com orientações do Manual de orientações para seleção - Educação básica - NOVO PAC.

■ Declaro a anuência do ente federativo, por mim representado, em relação à contrapartida financeira definida.

■ Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento em tempo integral para as escolas de ensino fundamental e médio, bem como com a gestão e manutenção das novas unidades.

■ Declaro estar ciente de que, caso o custo da construção das unidades propostas para as modalidades de escolas de tempo integral seja superior aos valores referenciais dos projetos padrão FNDE conforme Manual específico, as propostas deverão estar obrigatoriamente acompanhadas de declaração do ente federado responsabilizando-se pela execução completa da obra e pelo aporte de recursos próprios para arcar com o valor excedente.

Checklist para os Anexos Obrigatórios do Programa NOVO PAC Escola em Tempo Integral

Atenção!

■ Planta de localização do Terreno.

■ Planta de situação do Terreno.

■ Planta topográfica do Terreno.

■ Relatório fotográfico do Terreno.

■ **Documento de Propriedade ou Declaração do Chefe do Poder Executivo de que o entreponente é detentor da posse da área objeto da intervenção.**

Destaca-se que, para a aprovação da obra, será necessária a comprovação dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel. - *Confira o modelo disponibilizado no sistema de submissão.*

■ **Declaração de contrapartida e compromisso de conclusão da obra , (nos casos aplicáveis pela Resolução nº 20/CD FNDE/2023) - *Confira o modelo disponibilizado no sistema de submissão.***

Caso haja a submissão de projeto próprio com valor excedente em relação ao projeto padrão FNDE compatível, o mesmo será custeado pelo ente federativo na forma de contrapartida financeira.

Os valores referenciais dos projetos-padrão FNDE de obras poderão ser atualizados antes da pactuação.



Checklist para as perguntas específicas do Programa NOVO PAC Creches e Escolas de Educação Infantil

■ Qual é o tipo de projeto de Creches e Escolas De Educação Infantil?

i. FNDE - Creche Pré-escola Tipo 1

ii. FNDE - Creche Pré-escola Tipo 2

iii. Projeto Próprio SOP Ceará - CEI - Centro de Educação Infantil

iv. Projeto Próprio

■ Qual o motivo da construção? Reordenamento da rede ou Expansão de vagas

■ Qual o turno de atendimento? Integral ou matutino e vespertino

■ Qual a justificativa da expansão da rede ou do reordenamento de vagas? *A resposta deverá ser dada na forma de texto livre.*

■ Qual o número de alunos a serem atendidos? *Indicar a quantidade.*

■ Qual o nome da obra?

■ Qual a dimensão do terreno?
Indicar obrigatoriamente a largura e comprimento em metros.

■ Qual a área total do terreno?
Indicar em metros quadrados.

■ Qual o CEP do terreno?

■ Qual o endereço do terreno?
Indicar o logradouro completo.

■ Indicar um ponto de referência para o logradouro.

■ Indicar a latitude do terreno em formato decimal.

■ Indicar a longitude do terreno em formato decimal.

Checklist para as declarações de ciência do Programa NOVO PAC Creches e Escolas de Educação Infantil

■ Declaro que tenho conhecimento das regras do processo de seleção.

■ Declaro estar ciente do teor da Resolução nº 20 do Conselho Deliberativo do FNDE/2023, que disciplina os processos de seleção de propostas para a implantação do Novo PAC a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU e do Manual de Orientações para Seleção - Educação Básica - Novo PAC.

■ Declaro estar ciente de que o ato de submissão dessa proposta implica o conhecimento e integral concordância do proponente com as normas, os prazos e as condições estabelecidas, bem como com a apresentação das informações e documentos solicitados.

■ Declaro estar ciente de que a submissão e análise da proposta depende do envio dos documentos dispostos no Manual de Orientações para Seleção.

■ Declaro estar ciente de que a habilitação da proposta aqui submetida não acarreta a assunção de compromisso financeiro pela União nem garante a pactuação futura do respectivo Termo de Compromisso.

■ Declaro estar ciente da necessidade de comprovação de disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das unidades demandadas, de acordo com orientações do Manual de orientações para seleção - Educação básica - NOVO PAC.

■ Declaro a anuência do ente federativo, por mim representado, em relação à contrapartida financeira definida.

■ Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento das novas unidades de creches e escolas de educação infantil, bem como com a gestão e manutenção das novas unidades.

■ Declaro estar ciente de que, caso o custo da construção das unidades propostas para as modalidades creches e escolas de educação infantil seja superior aos valores referenciais dos projetos padrão FNDE conforme esse Manual, as propostas deverão estar obrigatoriamente acompanhadas de declaração do ente federado responsabilizando-se pela execução completa da obra e pelo aporte de recursos próprios para arcar com o valor excedente.

Checklist para os Anexos Obrigatórios do Programa NOVO PAC Creches e Escolas de Educação Infantil

Atenção!

- Planta de localização do Terreno.
- Planta de situação do Terreno.
- Planta topográfica do Terreno.
- Relatório fotográfico do Terreno.
- Documento de Propriedade ou Declaração do Chefe do Poder Executivo de que o entreponente é detentor da posse da área objeto da intervenção.

Destaca-se que, para a aprovação da obra, será necessária a comprovação dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel. - *Confira o modelo disponibilizado no sistema de submissão.*

■ **Declaração de contrapartida e compromisso de conclusão da obra , (nos casos aplicáveis pela Resolução nº 20/CD FNDE/2023) - *Confira o modelo disponibilizado no sistema de submissão.***

Caso haja a submissão de projeto próprio com valor excedente em relação ao projeto padrão FNDE compatível, o mesmo será custeado pelo ente federativo na forma de contrapartida financeira.

Os valores referenciais dos projetos-padrão FNDE de obras poderão ser atualizados antes da pactuação.



Checklist para os Anexos Obrigatórios do Programa NOVO PAC Ônibus transporte escolar

■ Anexar declaração de necessidade de ônibus escolares visando ao alcance da Estratégia 7.13 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014.

■ Anexar declaração informando que o ente não foi beneficiado pelo Programa Caminho da Escola, com recursos da União, nos anos de 2021, 2022 e 2023.

■ Anexar declaração informando a posição do ente federativo em ordenamento, coordenado pelo FNDE, em relação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e divulgado no sítio eletrônico: Consultas de Valores e Dados Estatísticos – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br).

■ Anexar declaração de que o ente recebeu complementação do VAAT, pela União, no ano de 2022 (art. 16, VI, da Lei nº 14.113, de 2020).

■ Anexar declaração de anuência de contrapartida.

■ Anexar Declaração que o ente usa o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE.

Dicas gerais sobre a submissão

O sistema a ser usado para a submissão de propostas é o TRANSFEREGOV.

Ao acessar o sistema de submissão de propostas para seleção da 1ª Etapa do NOVO PAC, no módulo Transferências Discricionárias e Legais, o ente deverá entrar na aba PROGRAMAS entrar no ícone Consultar Programa, onde deve procurar o programa correspondente a modalidade do NOVO PAC desejada - conforme códigos apresentados nesse manual.

Em cada programa, estarão disponíveis para escolha do ente federativo apenas aqueles projetos ou modelos de obras que estiverem em consonância com a configuração da modalidade de seleção selecionada.

Cada proposta de Carta-Consulta a ser submetida pelo ente (respeitando o item limites de submissão de propostas por porte do ente federativo desse manual) corresponde a UM cadastro ÚNICO E EXCLUSIVO no sistema, observadas as regras e orientações dispostas nesse Manual.

Para as modalidades de Escolas em Tempo integral e Creches e Escolas de Educação Infantil, cada proposta deverá obrigatoriamente corresponder à construção de uma nova unidade. Além disso, cada proposta deverá ter a indicação de um terreno específico para a proposta.

Para a modalidade ônibus de transporte escolar, a proposta de cada ente deve ser única e poderá contemplar até o número máximo de unidades definidos.

**Códigos dos
programas
Transferegov**

**Modalidade
Escola em Tempo Integral
Programa NOVO PAC**

código 2629820230004

**Modalidade
Creches e Escolas de
Educação Infantil
Programa NOVO PAC**

código 2629820230005

**Modalidade
Transporte Escolar
Programa Novo PAC**

código 2629820230006

9 de outubro de 2023

**Abertura do sistema para submissão e
Publicação da Resolução CD FNDE nº
20, no dia 8 de outubro de 2023.**

**9 de outubro a
10 de novembro de 2023**

**Submissão de cartas-consulta
pelos entes federados.**

Os critérios de seleção

I - Para a modalidade educação integral

- Déficit de atendimento de vagas em relação à Meta 6 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014
- Avaliações de infraestrutura escolar, resultados educacionais dos alunos e magistério
- Indicador de nível Socioeconômico (Inse), elaborado pelo INEP
- Capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT
- Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

II - Para a modalidade creches e escolas de educação infantil

- Déficit de atendimento de vagas em relação à Meta 1 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014
- Avaliações de infraestrutura escolar, resultados educacionais dos alunos e docentes
- Indicador de nível Socioeconômico (Inse), elaborado pelo INEP
- Capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT
- Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

III - Para a modalidade ônibus de transporte escolar

Na apresentação de propostas para a modalidade ônibus escolar, o ente federativo deve estar em plena utilização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar - SETE ou efetuar a sua regularização em até 30 dias, a contar de 09 de outubro de 2023.

- Necessidade de ônibus escolares para o atendimento em relação à Estratégia 7.13 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, planejado pelo ente federativo no ciclo do PAR 4
- posição do ente federativo em ordenamento, coordenado pelo FNDE, objeto do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)
- ter recebido complementação pelo VAAT em 2022;
- Não ter sido beneficiado pelo Programa Caminho da Escola, com recursos da União, nos anos de 2021, 2021 e 2022.

Para fins de seleção das propostas apresentadas serão consideradas:

I - a disponibilidade orçamentária e financeira;

II - a convergência das propostas com os requisitos e critérios de seleção definidos e com as orientações contidas nesse Manual.

A seleção de proposta de Carta-consulta não acarreta a assunção de compromisso financeiro pela União nem garante a pactuação futura do respectivo Termo de Compromisso.

As relações jurídicas decorrentes dos processos de seleção de que trata esse manual ocorrerão por intermédio da assinatura de Termo de Compromisso entre o FNDE e o ente federativo.

O resultado

A divulgação dos entes habilitados em cada modalidade será realizada pelo FNDE. Após o resultado da seleção, será definido prazo para que os proponentes habilitados apresentem a documentação necessária à pactuação dos Termos de Compromisso.



FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO